



## 01 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO EMUSA, E RIVALL ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu presidente, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, brasileiro, engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669 DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante, denominada simplesmente, EMUSA e, de outro lado, **RIVALL ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua da Conceição nº 141 – sala 805 – Centro, Niterói –RJ – 24.020-085 – inscrita no CNPJ sob o nº 30.172.167/0001-09, neste ato, representada por seu sócio, **Luiz Cezar Mello Duarte**, brasileiro, , portador da carteira de identidade nº 43.370 D - CREA e inscrito no CPF, sob o nº 354.690.217-34, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente datada de 11/08/2023, contida no processo nº 9900030975/2023, e com amparo no art. 58 I, c/c art. 65, I “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, da Lei nº 8666/93, tem entre si, certo e ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA** ao Contrato nº 02/2023, firmado em 19/01/2023, que tem por objeto, a *contratação de empresa para a construção de pista de atletismo, vestiários e reforma do campo de futebol no campus da Universidade Federal Fluminense – UFF no bairro Gragoatá, no Município de Niterói/RJ*, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 02/2023, relativo à *a contratação de empresa para a construção de pista de atletismo, vestiários e reforma do campo de futebol no campus da Universidade Federal Fluminense – UFF no bairro Gragoatá, no Município de Niterói/RJ*, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens acrescidos: R\$ 1.530.316,06 (um milhão, quinhentos e trinta mil cento e trezentos e dezesseis reais e seis centavos), Itens reduzidos: R\$ 1.428.514,93 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e quatorze reais e noventa e três centavos); itens excluídos: R\$ 101.801,12 (cento e um mil oitocentos e um reais e doze centavos).



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada, resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 10,46 % e redução de 10,46 % gerando um decréscimo de R\$0,01 (um centavo) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação):** As partes contratantes, ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Se comprovada a pratica de ato lesivo à administração publica, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item, deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e mesmo efeito de direito.

**Niterói, 11 de agosto de 2023.**

**PELA EMUSA:**

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

Luiz Cezar Mello Duarte  
**Sócio**

Assinado eletronicamente por:

\* LUIZ CEZAR MELLO DUARTE (\*\*\*.690.217-\*\*)

em 11/08/2023 10:49:03 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

\* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (\*\*\*.749.877-\*\*)

em 11/08/2023 15:08:26 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c80f5b8d-f5b9-41b4-b64b-9d7dfd2034ad>

